



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
UNIDADE DE CENTRAL DE CONTROLE DE INTERNO
C. N. P. J. 05.257.555/0001-37

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
Nº 245/2020- UCCI/PMJ

A Sra. **CELINA DA SILVA LIBERAL**, brasileira, solteira, responsável pela Unidade Central de Controle Interno do Município de Juruti Estado do Pará, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 4.409/2020, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que o termo contratual contém os seguintes dados:

CONTRATO	015/2019- SEMSA
PROCESSO LICITATÓRIO	063/2019- CPL.
PREGÃO PRESENCIAL	20191505004.
OBJETO	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, OLEO LUBRIFICANTE E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA	JHB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA.
VALOR GLOBAL	R\$ 808.195,24.
VIGÊNCIA	16/07/2019 A 16/07/2020.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, em especial ao art. 55 e demais instrumentos legais correlatos, encontra-se **revestido parcialmente das formalidades legais** e que não emite nenhum julgamento inerente à Nota de Empenho do mesmo. Ressalte-se que a análise realizada no referido instrumento contratual está estritamente ligada às questões formais estabelecidas no artigo 55 da Lei 8.666/93.

Desta forma, manifesta-se **parcialmente favorável** à sua aprovação, até ulterior deliberação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
UNIDADE DE CENTRAL DE CONTROLE DE INTERNO
C. N. P. J. 05.257.555/0001-37

- Observou-se que houve desordem nas cláusulas a partir da Cláusula Décima Quinta, erro formal que não gerou prejuízo ao procedimento.

Juruti (PA), 16 de setembro de 2020.

**CELINA DA
SILVA
LIBERAL:686
76026220**

Assinado de forma
digital por CELINA DA
SILVA

LIBERAL:68676026220

Dados: 2020.09.16

16:00:02 -03'00'

CELINA DA SILVA LIBERAL
COORDENADORA DA UCCI
Decreto nº 4.409/2020